



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.000,00 ///TRINTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554, DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-0193.050 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08010003 35.000,00

Soma da Unidade: 35.000,00

Total: 35.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08010003 35.000,00

Soma da Unidade: 35.000,00

Total: 35.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2032 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

339039-0193.026 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08010004 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2074 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 08010004 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 ///SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319094-0193.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

NC : 08010006 7.000,00

Soma da Unidade: 7.000,00

Total: 7.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 08010006 7.000,00

Soma da Unidade: 7.000,00

Total: 7.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

319096-0193.000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

NC : 08010010 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1040 CONSTRUÇÃO REF. E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

449051-0193.050 OBRAS E INSTALACOES

NC : 08010010 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010011 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

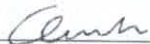
NC : 08010011 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010012 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

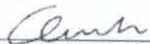
NC : 08010012 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010013 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339047-0193.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

NC : 08010013 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
2056 MAN DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010014	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total:	30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO		
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010014	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total:	30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-0193.050 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08010016 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

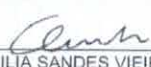
NC : 08010016 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010018 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

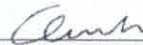
NC : 08010018 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010019 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08010019 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010020 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319004-0193.050 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 08010020 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010021 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-0193.050 MATERIAL DE CONSUMO

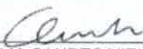
NC : 08010021 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

Total: 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010022 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319013-0193.003 OBRIGACOES PATRONAIS

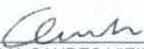
NC : 08010022 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010023 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319004-0193.003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

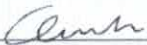
NC : 08010023 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319013-0193.003 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 08010027 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1047 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES DE

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

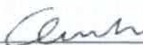
NC : 08010027 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 ///DOZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319013-0193.003 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 08010028 12.000,00

Soma da Unidade: 12.000,00

Total: 12.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2077 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

339030-0193.026 MATERIAL DE CONSUMO

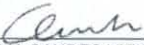
NC : 08010028 12.000,00

Soma da Unidade: 12.000,00

Total: 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9,000.00 ///NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319013-0193.050 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 08010029 9.000,00

Soma da Unidade: 9.000,00

Total: 9.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

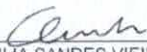
NC : 08010029 9.000,00

Soma da Unidade: 9.000,00

Total: 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8,000.00 ///OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08010037 8.000,00

Soma da Unidade: 8.000,00

Total: 8.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

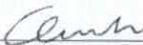
NC : 08010037 8.000,00

Soma da Unidade: 8.000,00

Total: 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 48.000,00 ///QUARENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O ENSINO

449052-0193.026 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 08010039 48.000,00

Soma da Unidade: 48.000,00

Total: 48.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

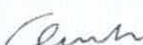
NC : 08010039 48.000,00

Soma da Unidade: 48.000,00

Total: 48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 99.000,00 ///NOVENTA E NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 08010040 99.000,00

Soma da Unidade: 99.000,00

Total: 99.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

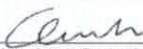
NC : 08010040 99.000,00

Soma da Unidade: 99.000,00

Total: 99.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6,000.00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 08010043 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02009 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

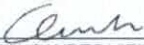
NC : 08010043 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 08010044 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

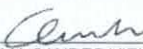
NC : 08010044 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039-0193.050 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08010045 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010045 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 08010046 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

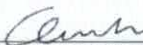
NC : 08010046 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

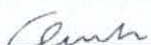
02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2079 INCENTIVO A EDUCACAO SUPERIOREDUCACAO INFANTIL		
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08010047	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total:	40.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
2299 REMUNERACAO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA COM RECURSO DO		
319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08010047	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total:	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 ///QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2079 INCENTIVO A EDUCAÇÃO SUPERIOREDUCAÇÃO INFANTIL

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08010048 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08010048 40.000,00

Soma da Unidade: 40.000,00

Total: 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2013 MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 08010051 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

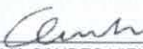
NC : 08010051 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Agosto de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE